

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 144/2023 - GAPRES / FUMBEL

A **PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação o EDITAL Nº 004/2023 -CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS, MESTRES E METRAS E PROFISSIONAIS DA ÁREA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTA-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE BELÉM, com fulcro nos itens 22.2. e 22.3. do referido Instrumento Editalício.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir **NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO**, integrada pelos seguintes membros:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
ANA BEATRIZ BARBOSA TRAVASSOS	0563226-013	DEAC
JULIANA FERREIRA TOURINHO	0576980-013	DEAC
KAREN LOPES LIMA	0535346-018	DEAC
LUCIANA DE SOUZA ROSA	0475084-012	DEAC
RITA DE CÁSSIA BARRETO BANDEIRA PIRES	0578940-019	DEAC

Art. 2º. **ATRIBUIÇÕES** da referida **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO**, as seguintes funções:

- I. Receber e organizar todas as inscrições enviadas, conforme ordem de recebimento no site;
- II. Separar e classificar pela ordem de nº de inscrição e por modalidades/categorias, todas as inscrições consideradas aptas segundo as exigências do Edital;
- III. Emitir parecer técnico e individualizado por inscrição, indicando se o proponente atendeu ou não, as condições requeridas ao credenciamento, atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 11;
- IV. Elaborar e manter atualizada a listagem de habilitados e inabilitados; encaminhando-a para a publicação, listagens periódicas (contendo o nome do proponente, sua qualificação jurídica e a definição das propostas recebidas para ser contratadas), referentes aos artistas, grupos e/ou profissionais considerados aptos à contratação eventual, de acordo com a demanda de projetos, ações e demais eventos culturais a ser realizados;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- V. Receber todas as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do Edital com vistas à adoção de providências administrativas destinadas à minorar as consequências e/ou prejuízos que porventura dificultem o(s) procedimento(s) regular do credenciamento, aperfeiçoando dessa maneira o processo de seleção e credenciamento;
- VI. Registrar com numeração específica todos os processos relativos a eventuais **contratações**, iniciando o trâmite administrativo necessário a tal feito;
- VII. Levar ao conhecimento da Presidenta e de sua Assessoria Jurídica, **todos os casos omissos**, com vistas à resolução em última instância;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (Pa), 20 de setembro de 2023.

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
FUMBEL